



REGULAMENTO DO I CONCURSO ESCOLAR EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SEMANA DA ÁGUA – 2020

TEMA: ECOSSISTEMA PROTEGIDO, ÁGUA GARANTIDA!

A Prefeitura de Palmas Tocantins, por meio da Secretaria Municipal da Educação – Semed – e da Fundação Municipal do meio Ambiente – FMA, torna público o Regulamento do **I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020**, com o tema: **“ECOSSISTEMA PROTEGIDO, ÁGUA GARANTIDA!”**, de acordo com as normas e exigências estabelecidas neste Regulamento.

1. TEMÁTICA AMBIENTAL

- 1.1 Saneamento, higiene e água em quantidade e qualidade para todos;
- 1.2 Reciclagem e tecnologias de reúso;
- 1.3 Gestão dos recursos hídricos;
- 1.4 Consumo sustentável;
- 1.5 Proteção e restauração de ecossistemas relacionados com a água.

1. DA FINALIDADE

2.1 O I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020 tem a finalidade de promover a educação ambiental entre os alunos, professores e gestores da Rede Municipal de Ensino de Palmas, abordando temáticas ambientais.

2.2 O Concurso abrange as seguintes modalidades: Desenho, Redação, Fotografia, Vídeo e Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Concurso:

3.2 Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Palmas, nas etapas: Educação Infantil, 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

3.3 Professores e gestores da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar as inscrições, é necessário preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), bem como o de Avaliação (Anexo II), no período de 10 de março a 2 de abril, das 13 às 19 horas, na Diretoria de Ensino Fundamental/Semed.

4.2 Cada unidade educacional inscreverá apenas um estudante, por etapa, nas modalidades: Redação, Desenho e Fotografia.

4.3 Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Regulamento.

5. DAS MODALIDADES

5.1 Desenho

5.1.1 **Público alvo:** Estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Palmas, nas etapas: Educação Infantil, 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano, previamente selecionados pelas próprias unidades educacionais. Cada Escola ou Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) poderá inscrever um estudante para cada etapa.

5.1.2 **Critérios de avaliação:** Adequação ao tema, criatividade e comunicação.

5.1.3 **Seleção:** A primeira etapa da seleção será realizada pelas unidades educacionais, cabendo a cada uma estabelecer os critérios de escolha dos estudantes concorrentes, cujos dados serão preenchidos no formulário de inscrição (Anexo I). Na segunda etapa, todos os desenhos serão submetidos à apreciação individual da Comissão de Avaliação do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, designada pela Portaria nº 0173, de 06 de março de 2020.

5.2 Redação (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano, Anos Finais – 6º ao 9º ano e EJA)

5.2.1 **Público alvo:** Estudantes do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano e da EJA, previamente selecionados pelas escolas públicas municipais de Palmas. Cada escola deverá inscrever apenas o estudante classificado em 1º lugar, por etapa.

5.2.2 **Critério de avaliação:** Adequação ao tema, organização, clareza, criatividade, ortografia e linguagem adequada.

5.2.3 **Seleção:** A primeira fase da seleção dos trabalhos será realizada pelas escolas, cabendo a cada uma selecionar e premiar os três primeiros colocados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Na segunda etapa, todas as redações serão submetidas à apreciação dos membros da Comissão de Avaliação do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Rede Municipal de Ensino de Palmas, designada pela Portaria nº 0173, de 06 de março de 2020.

5.2.4 A redação deverá ser entregue, no ato da inscrição (Anexo III), conforme as normas contidas neste regulamento.

5.3 Fotografia

5.3.1 Público alvo: Educação Infantil (Pré-escola), estudantes do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano e da EJA, previamente selecionados pelas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

5.3.2 Os concorrentes poderão inscrever-se somente de forma individual. E cada unidade poderá inscrever um estudante por etapa.

5.3.3 Objeto da prova: 01 (uma) fotografia no tamanho de 15x21 cm.

5.3.3.1 As fotografias serão expostas em um mural previamente estabelecido.

5.3.3.2 A foto poderá passar por processos de edições simples (filtro, contraste, brilho, luz e cortes), desde que a sua essência não seja modificada e o trabalho continue fiel ao conjunto da obra.

5.3.3.3 Deverá ser apresentado, junto com a foto, um texto explicativo de, no máximo, 5 linhas, em espaço simples, fonte Arial 12.

5.3.3.4 Durante a exposição, as fotografias serão avaliadas pela Comissão de Avaliação do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, designada pela Portaria nº 0173, de 06 de março de 2020.

5.3.3.5 É de responsabilidade do proponente e/ou da unidade educacional a autorização para uso de imagem, conforme consta do formulário preenchido no ato de matrícula do estudante.

5.3.4 Critério de avaliação: Idade da criança/aluno, adequação à temática ambiental, ineditismo, atendimento aos critérios de elaboração da obra, qualidade da fotografia, emoção captada pela foto, coerência entre a fotografia, o tema proposto e o texto explicativo.

5.3.5 Seleção: A primeira etapa da seleção será realizada pelas unidades educacionais, cabendo a cada uma estabelecer os critérios de escolha dos estudantes concorrentes. Na segunda etapa, tanto as fotografias selecionadas como os textos explicativos serão submetidos à apreciação dos membros da Comissão de Avaliação do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, para avaliação.

5.4 Vídeo

5.4.1 Público alvo: Estudantes do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano e EJA, previamente selecionados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

5.4.1.1 Cada escola inscreverá um(a) estudante ou equipe, por etapa.

5.4.2 Objeto da prova: O vídeo inscrito, nos seguintes termos:

5.4.2.1 Vídeo com duração de, no máximo, 3 (três) minutos (curta metragem);

5.4.2.2 Vídeo gravado em DVD contendo a identificação do(s) candidato(s), da escola e da data;

5.4.2.3 Deverá ser apresentado, junto com o vídeo, um roteiro simplificado, em uma lauda, descrevendo os recursos utilizados, bem como a ideia original que inspirou o trabalho.

5.4.2.4 Os DVDs corrompidos que apresentarem erro de leitura ou algum dano que impossibilite a abertura do arquivo com o vídeo serão desclassificados.

5.4.3 Critério de avaliação: Observação da idade do aluno, visão original sobre a temática abordada, identificação consistente do tema com as questões ambientais, coerência do texto do roteiro quanto à estratégia, a abordagem do tema e dos caminhos metodológicos, construção da proposta relacionada com a modalidade escolhida.

5.4.4 Seleção: A primeira etapa da seleção será realizada pelas escolas, cabendo a cada uma estabelecer os critérios de escolha da(s) equipe(s) de estudantes concorrentes. Na segunda etapa, os vídeos serão submetidos à avaliação da Comissão de Avaliação do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020.

5.5 Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada

5.5.1 Público alvo: Professores ou responsáveis pelas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

5.5.1.1 Entende-se como educação ambiental continuada as atividades e ações rotineiramente realizadas (e que envolvam os estudantes) no tocante à temática ambiental.

5.5.2 Envio do resumo: No ato da inscrição, o participante deverá entregar o resumo do Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada, nos seguintes padrões:

5.5.2.1 Título: letra maiúscula, em negrito; centralizado; fonte Arial, estilo Normal, tamanho 12;

5.5.2.2 Nome(s) e sobrenome(s) do(s) autor(es): fonte Arial, tamanho 12;

5.5.2.3 Corpo do resumo estruturado: modo justificado; fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas; e conter no mínimo 300 e no máximo 400 palavras.

5.5.2.4 Os resumos deverão constar de um parágrafo único, sem figuras, tabelas ou referências. O texto precisa ser escrito de forma clara e objetiva, preferencialmente, na terceira pessoa do singular.

5.5.3 Apresentação dos trabalhos: Cada escola inscrita participará com sua(s) experiência(s) de educação ambiental continuada, em acordo com seus modelos e métodos, podendo ser exemplificadas atividades como oficinas de arte, discussões,

feiras, teatros, entre outras, desde que façam parte de um contexto mais amplo e contínuo, não pontual.

5.5.3.1 A forma de exposição das ações desenvolvidas pela unidade educacional ficará a seu critério e responsabilidade, admitindo-se materiais escritos, depoimentos, vídeos, painéis, fotografias ou demais formas que a participante julgar adequada, desde que não se configure propaganda da instituição.

5.5.3.2 A unidade educacional/professor(a) que possuir mais de um projeto na área deverá expô-los de forma unificada.

5.5.3.3 A Comissão de Avaliação do I Concurso Escolar em Educação Ambiental disponibilizará notebook, datashow, e uma sala específica para as apresentações. Demais equipamentos ficarão a cargo do(s) participante(s).

5.5.3.4 A forma de exposição, qualquer que seja, deverá ser concisa e objetiva, no espaço de tempo de, no mínimo, 10 minutos, e, no máximo, 15 minutos. As apresentações que descumprirem o intervalo de tempo pré-definido estão sujeitas à desclassificação. É vedada qualquer manifestação, inclusive distribuição de material, que se caracterize como propaganda da instituição participante, sob pena de desclassificação.

5.5.3.5 Critério de avaliação: Adequação ao tema, relevância ambiental, objetividade e poder de síntese, alcance social e capacidade de difusão, criatividade, comunicação, envolvimento e participação dos estudantes no projeto, impacto junto ao público-alvo e resultados alcançados.

5.5.4 Seleção: Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação do Concurso, por meio do material disponível e de questionamento aos participantes quanto às ações que reflitam o cotidiano da escola como fonte contínua de educação ambiental (formal e não formal), considerando-se o conteúdo como um todo, independentemente do número de projetos ou de ações desenvolvidas pela unidade expositora.

5.5.4.1 Cada unidade (e seu material) será avaliada uma única vez, e a sequência da passagem/apresentação, definida na hora. Recomenda-se que dentro do período de avaliação não haja ausência de pessoal ou de material exposto.

6. DO CRONOGRAMA

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA/PERÍODO |
|------|-----------------------------------|----------------------------------|
| 1. | Publicação do Regulamento | 10 de março de 2020 |
| 2. | Inscrição das unidades/estudantes | 10 de março a 2 de abril de 2020 |
| 3. | Realização das modalidades | 10 a 2 de abril de 2020 |
| 4. | Divulgação dos resultados | 08 de abril de 2020 |
| 5. | Premiação | 08 de abril de 2020 |

7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação da premiação em 1º, 2º e 3º lugar de todas as modalidades do I Concurso Escolar de Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, ocorrerá na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, em evento a ser realizado no dia 08 de abril de 2020, às 14 horas.

7.2 Todos os estudantes premiados na fase final do I Concurso Escolar de Educação Ambiental da Semana da Água de Palmas Tocantins receberão certificados de participação.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A unidade educacional deverá premiar, na primeira fase da seleção, os ganhadores do I Concurso Escolar de Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, o 1º, 2º e 3º lugares de todas as modalidades e suas respectivas categorias – com medalhas.

8.2 O 1º colocado de cada categoria e modalidade será classificado, devendo ser inscrito para a etapa final do concurso.

8.3 A Fundação Municipal do Meio Ambiente premiará o 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria e modalidade da etapa final – com medalhas.

8.4 Os primeiros colocados de cada categoria e modalidade da etapa final do I Concurso Escolar de Educação Ambiental da Semana da Água – 2020 serão premiados com um Dia de Campo, no Parque Estadual do Lajeado e na ETA – Estação de Tratamento de Água, com o intuito de promover a educação ambiental, por meio de passeios lúdicos e educativos.

8.5 No dia do resultado da premiação do I Concurso Escolar de Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, será disponibilizado aos premiados um termo de autorização de viagem, para o devido preenchimento pelos pais ou responsáveis e ser entregue à Fundação Municipal do Meio Ambiente.

8.5.1 O termo de autorização de viagem deverá ser entregue junto com a cópia dos documentos dos estudantes (Certidão de Nascimento ou RG) e do responsável em questão (RG e CPF). Referido termo garante a vaga do aluno contemplado na premiação (viagem).

8.6 A premiação da modalidade Projeto Escolar de Educação Ambiental Continuada será concedida somente para o responsável/autor (individual ou em dupla) do projeto, que receberá medalha; e à unidade educacional, que receberá troféu.

8.7 A Secretaria Municipal da Educação, juntamente com a Fundação Municipal do Meio Ambiente, designará equipe responsável, formada por funcionários de ambas as Pastas, em proporção igual, para acompanhar os alunos premiados durante a viagem, em função de garantir segurança e bem-estar a todos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Para todas as modalidades serão vedadas qualquer manifestação que se caracterize como propaganda da unidade educacional participante, político-partidária, religiosa; desabono ou atitude que venha denegrir a imagem de outrem; bem, como plágio; sob pena de desclassificação.

9.2 Ao participar do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, a unidade educacional e os estudantes concorrentes cedem à Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e da Fundação Municipal do Meio Ambiente, os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial dos trabalhos desenvolvidos, mediante a citação de autoria, seja em calendários, jornais, cartilhas ou internet, entre outros.

9.3 Em caso de empate dos trabalhos em qualquer uma das modalidades, caberá à Comissão de Avaliação do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020 julgar e decidir a quem é de direito a premiação.

9.4 Este regulamento encontra-se disponível no site da Prefeitura de Palmas, no endereço: <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/>, Documento.

9.5 Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão do Concurso.

Palmas-TO, 05 de março de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I
I CONCURSO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SEMANA DA ÁGUA -
2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL: | |
| CONTATO: E-MAIL: | |
| MODALIDADES | CATEGORIAS |
| <input type="checkbox"/> DESENHO <input type="checkbox"/> PRODUÇÃO DE VÍDEO <input type="checkbox"/> REDAÇÃO <input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA <input type="checkbox"/> PROJETO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL <input type="checkbox"/> 1º AO 5º ANOS INICIAIS <input type="checkbox"/> 6º AO 9º ANOS FINAIS <input type="checkbox"/> EJA |
| DADOS DO ESTUDANTE | |
| NOME DO ESTUDANTE: IDADE: | |
| CONTATO: | ANO: |
| NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR: | |
| FORMAÇÃO DO PROFESSOR: | |
| | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO ESTUDANTE |
| | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL | |
| | |

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Semana da Água – 2020

Tema: **Ecossistema Protegido. Água Garantida!**

Escola: _____

Data: ____ / ____ / 2020

Modalidades:

Desenho (*alunos*)

Fotografia (*alunos*)

Redação (*alunos*)

Vídeo (*alunos*)

Projeto escolar de educação ambiental continuada
(*professores ou unidades escolar*)

1º ao 5º ano

6º ao 9º ano

Infantil

EJA

Número de alunos: _____ (total de participantes por escolas)

De que forma a escola pode contribuir para o consumo consciente da água?

Ideias, sugestões, críticas e/ou opiniões para realização da Semana da Água dos próximos anos?

Avalie o evento e dê sua nota de 0 a 10.

Nome do professor por extenso: _____

Assinatura: _____

Quadra 502 Sul, Avenida NS-02 - Paço Municipal/Praça do Bosque CEP 77021-900
3212-7250 || E-mail: gabinetefma@gmail.com

www.palmas.to.gov.br [/cidade.palmas](https://www.facebook.com/cidade.palmas) [@cidadepalmas](https://www.instagram.com/cidadepalmas) [/cidadepalmas](https://www.youtube.com/c/cidadepalmas)



ACNE 1 - Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 - A - 1º e 2º Andar CEP: 77.006-014
Telefone: 3212-7512/7503 || E-mail: gabinete@semed.palmas.to.gov.br

www.palmas.to.gov.br [/cidade.palmas](https://www.facebook.com/cidade.palmas) [@cidadepalmas](https://www.instagram.com/cidadepalmas) [/cidadepalmas](https://www.youtube.com/c/cidadepalmas)



